



EDP - Energias do Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03 - NIRE 35.300.179.731

ATA DA 363ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29 de agosto de 2025, às 09:00 horas na sede social da EDP - Energias do Brasil S.A. ("Companhia" ou "EDP Brasil"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo - Cep 05069-900. **2. Convocação e Presença:** A reunião foi convocada na forma do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Stilwell de Andrade; do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira; e do Conselheiro de Administração Sr. João Manuel Brito Martins. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Miguel Stilwell de Andrade e secretariados pelo Sr. Fábio William Loreti. **4. Ordem do Dia:** O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a declaração de Juros sobre o Capital Próprio (JSCP) pela Companhia. **5. Deliberações:** Iniciado os trabalhos, os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue: **5.1.** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, a deliberação de Juros sobre o Capital Próprio (JSCP) intermediário pela Companhia, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, no valor total de R\$ 164.616.000,00, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído pela Companhia, referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025, para todos os efeitos previstos na legislação societária. Terão direito ao recebimento do valor correspondente aos JSCP aprovados nesta reunião todos os detentores de ações ordinárias da Companhia e a data de pagamento dos JSCP será deliberada posteriormente por ocasião da deliberação sobre o pagamento dos dividendos do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025, sem qualquer atualização monetária ou outra remuneração, conforme material apresentado e que fica arquivado na sede da Companhia. **5.1.1.** Os Juros sobre o Capital Próprio serão imputados integralmente ao cálculo de dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025 e deverão ser ratificados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **5.1.2** Os membros do Conselho de Administração autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários e complementares para o cumprimento da presente deliberação. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. **Presidente da Mesa:** Sr. Miguel Stilwell de Andrade. **Secretário da Mesa:** Sr. Fábio William Loreti. **Conselheiros:** Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Stilwell de Andrade; do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira; e do Conselheiro de Administração Sr. João Manuel Brito Martins. **Declaro que a presente é cópia fiel da ata que integra o competente** livro. Fábio William Loreti - **Secretário da Mesa.** JUCESP nº 339.375/25-5 em 17/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>